

NORMAS COMPLEMENTARES PARA O CONCURSO DE TITULAR-LIVRE APROVADAS NA SESSÃO DA CONGREGAÇÃO DE 22/07/2016

Conforme o disposto nos itens pertinentes do edital do Concurso Público para o Cargo Isolado de Professor Titular-Livre do Magistério Superior, foram estabelecidas as seguintes normas no âmbito desta Unidade, para a realização e julgamento das Provas Escrita e Oral/Didática e para o julgamento do Memorial no referido concurso:

- 1.1 – A consulta bibliográfica terá duração máxima de 1 (uma) hora e terá início imediatamente após o sorteio do ponto da prova escrita;
- 1.2 – A consulta poderá ser feita à livros, periódicos e outros documentos bibliográficos, impressos, manuscritos ou em meio digital/eletrônico sem acesso à rede mundial de computadores, de propriedade ou sob a responsabilidade do candidato;
- 1.3 – A Faculdade de Direito não disponibilizará material bibliográfico para consulta, nem se responsabilizará por acesso à rede elétrica durante a realização da consulta;
- 1.4 – O local da consulta será o mesmo da realização da Prova Escrita;
- 1.5 – Serão permitidas anotações de tópicos durante o período de consulta, para utilização no decorrer da Prova Escrita, sendo feitas em uma folha de papel ofício, fornecida pela FDUFBA no ato do sorteio do ponto da prova, rubricada pela Comissão Examinadora e que deverá ser anexada ao texto final da Prova Escrita;
- 1.6 - A duração máxima da Prova Escrita será de 5 (cinco) horas, incluído o tempo de 60 (sessenta) minutos para a consulta bibliográfica;
- 1.7 - No julgamento da Prova Escrita, cada membro da Comissão Julgadora atribuirá sua nota considerando:
 - I - Abordagem do tema: clareza, coerência e abrangência (peso 5);
 - II - Estrutura de argumentação: introdução, desenvolvimento e conclusão (peso 3);
 - III - Redação: correção gramatical, uso da norma culta e de terminologia específica (peso 2);
 - 1.8 – A Faculdade de Direito colocará à disposição do candidato uma sala apropriada para a realização da Prova Oral/Didática;
 - 1.9 – Caberá ao candidato comunicar à Direção da Faculdade de Direito suas necessidades técnicas para a realização da Prova Oral/Didática, com a antecedência de 48h da realização da mesma;
 - 1.10 - No julgamento da Prova Oral/Didática, cada membro da Comissão Julgadora atribuirá sua nota considerando:
 - I - Fundamentação teórica do conteúdo (peso 5);
 - II - Coerência entre o plano e o desenvolvimento da aula (peso 2);
 - III - Qualidade e uso adequado dos recursos didáticos (forma e conteúdo) (peso 1);
 - IV - Linguagem clara, academicamente correta e adequada (peso 2);
 - 1.11 – No julgamento do Memorial, cada membro da Comissão Julgadora atribuirá sua nota considerando:
 - I – Relevância da vida acadêmica e profissional do candidato e sua dedicação a essa atividade (peso 2);
 - II – Coerência e trajetória percorrida pelo candidato na sua vida acadêmica (peso 2);
 - III – Domínio e atualização do candidato quanto ao tema do concurso (peso 2);
 - IV – Capacidade de liderança universitária do candidato (peso 2);
 - V – Capacidade de contribuir para o desenvolvimento institucional (peso 2).
 - 1.12 – Os casos omissos serão apreciados pela Congregação.

Salvador, 22 de julho de 2016


Celso Castro

Presidente da Congregação